



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE AUTORREGULAÇÃO DA BM&F
BOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM

Fernando

Ref.: Processo Administrativo Ordinário nº 16/2018

ÉDER FERNANDO RODRIGUES, já devidamente qualificado previamente, por seu advogado abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de v. senhoria, informar e requerer o quanto segue.

Com base no ofício/resposta enviado pela [REDACTED] S.A. - CCTVM - Em Liquidação Extrajudicial, na qual a mesma aduz não possuir mais acesso aos e-mails dos assessores armazenados, resta prejudicada a defesa ao acusado, configurando afronta o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório devidamente expresso em nossa Constituição Federal no art. 5, inciso LV, pois o mesmo não possui acesso das ordens enviadas pelos Investidores por se tratar de um sistema de e-mail corporativo controlado pela Walpires que foi cancelado por falta de pagamentos.

Ademais, a adoção implícita no art. 386, II, do Código de Processo Penal do princípio "in dubio pro reo" (na dúvida interpreta-se a favor do réu), que nada mais é que a presunção de inocência em situações análogas confirma que o

WR



alegado em sede de defesa deve ser levado em consideração no momento da prolação da sentença deste procedimento.

O defendente se tornou hipossuficiente na apresentação e produção de novas provas a seu favor, haja vista que o acesso ao seu e-mail de assessor foi cancelado devido a atual situação da corretora ao qual o mesmo era prestador de serviço, restando tão somente as provas já colacionadas em sede de defesa, tais quais como as boletas físicas entregues direta e pessoalmente à [REDACTED].

Cumprе salientar ainda que todos os atos praticados por Éder contiveram a prévia autorização dos investidores mencionados no Termo de Acusação, tanto que os mesmos possuem ótima relação com o defendente baseado numa relação construída com integridade na prestação de serviços por parte do agente autônomo de investimento.

Eventual condenação em face do defendente se caracterizará como injusta devido à parca apresentação de provas reais de falha na prestação de seu serviço, haja vista que as ordens prévias foram emitidas por e-mail além das boletas físicas protocoladas na sede da corretora [REDACTED] e todos os documentos ao qual se faz menção estão em poder da mesma, caracterizando, também, afronta aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Portanto, reforçam-se os argumentos expostos em sede de defesa, no qual se pugna pela absolvição do defendente pelo fato de o mesmo agir de maneira correta na prestação de serviços, respeitando as regras da ICVM.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Requer, por fim, a alteração do endereço para envio dos ofícios da BSM a este que vos subscreve, para o destino abaixo noticiado:

[REDACTED], CEP:
[REDACTED]

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

[REDACTED]

OAB/SP n° [REDACTED]